



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.726/2012.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0048.2.165 - INTERVENCAO DE PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS DA VIOLENCIA (META 07.07).

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 12.285,00

3.3.90.14.14 - Diárias no País.....R\$ 2.500,00

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 4.015,00

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 6.200,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 4710 - Teto Financeiro da Vigilância Epidemiológica em Saúde - União, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias de Abril de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.